



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 773, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo especificada:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
01031.2001.1003	Aquisição de Veículo	
1101010	Recursos Ordinário	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 01 de Dezembro de 2017.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
Prefeito